



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA**  
Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 2.031**, de 31 de outubro de 2023.

**Dá nova redação ao art. 1º da lei Municipal nº 1.992, de 03 de abril de 2023, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 1º da Lei Municipal nº 1.992, de 03 de abril de 2023, passa a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação:

**Art. 1º.** Fica o Município de Mantena autorizado a legitimar em nome de **MARINA BATISTA AGUIAR** a posse, bem como transferir a propriedade e domínio do imóvel urbano situado na Rua Limiro Caldeira (antiga Rua Mendes Pimentel), nº 94, Centro, Mantena-MG, com área de 312,50 m<sup>2</sup> (trezentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados), cujo perímetro é o seguinte:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto PT\_V\_0=PP, de coordenadas N 7922047.468 m e E 291082.142 m, que marca limites pelo lado Esquerdo com Hualdson Machado Veloso (PROPRIETÁRIO DA MATRÍCULA: 13.885), de onde seguimos com os seguintes azimutes e distâncias: 159°03'08" e 25.00 m até o vértice ponto PT\_V\_1, de coordenadas N 7922024.119 m e E 291091.080 m; que marca limites pela frente com a Rua Vereador Limiro Caldeira de onde seguimos com os seguintes azimutes e distâncias: 248°18'27" e 12.50 m até o vértice ponto PT\_V\_2, de coordenadas N 7922019.498 m e E 291079.465 m; que marca limites pelo Lado Direito com Janaina Lima de Oliveira Vieira (PROPRIETÁRIA DA MATRÍCULA: 8360), de onde seguimos com os seguintes azimutes e distâncias: 339°03'16" e 25.00 m até o vértice ponto PT\_V\_3, de coordenadas N 7922042.846 m e E 291070.528 m; que marca limites pelos Fundos com Gervasio Alves Filho, (PROPRIETÁRIO DA MATRÍCULA:19.386), de onde seguimos com os seguintes azimutes e distâncias: 68°17'58" e 12.50 m até o vértice ponto PT\_V\_0=PP, de coordenadas N 7922047.468 m e E 291082.142 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontra-se representadas no sistema de Coordenadas UTM, Sirgas 2000 Fuso 24k, Meridiano Central 39°, Coordenadas Absolutas.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.



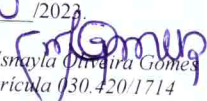
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA**  
**Estado de Minas Gerais**

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2023. 80º de Emancipação Política.

  
**João Rufino Sobrinho**  
**Prefeito Municipal**

  
**Deusely Elizeu da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**

Registro fls. 04 do Livro Mecanizado nº. 01/2023.

**CERTIDÃO**  
Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura. Mantena, 31 / 10 / 2023.  
  
**Nara Ismalya Oliveira Gomes**  
Matrícula 030.420/1714